Decreto de 15 de Maio de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº. 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, **SUSPENDE**, a pedido, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao snr. José Reginatto, professor da aula particular localizada na Linha 3, Secção Paiol Grande, neste Distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Maio de 1945

Prefeito